Publicado no Diário Oficial, em 02/abril/69.

Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná

LEI Nº 349

DATA: 29 de março de 1 969.

SÚMULA: "Denomina Cel. OCTÁVIO TOSTA DA SILVA as atuais Av. "I" do loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira e "C" do loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Av. CORONEL OCTÁVIO TOSTA DA SILVA as atuais Avenidas "I" e "C", respectivamente dos loteamentos da Cia. Mate Laranjeira e Prefeitura Municipal de Guaíra, tendo início na Praça Castello Branco e fim da Praça João XXIII.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de março de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.